



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição n° 773

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 7.853, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora GISELI SANDRIN DE AVILA.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 39/2020,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2020, a Servidora Municipal GISELI SANDRIN DE AVILA, CPF n.º 109.420.708-01, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 7.854, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere à anulação de dotações apresentadas e superávit financeiro,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.05.00 DIVISÃO OPERACIONAL

03.05.01 DIVISÃO OPERACIONAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

17.512.0301.1.325 OBRAS DAEMO

4.4.90.51.00-79 OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS PRÓPRIOS 70.000,00

TOTAL 70.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.02.00 DIVISÃO TÉCNICA

03.02.01 DIVISÃO TÉCNICA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 3 de 13

17.512.0301.1.330 AMPLIAÇÃO SIST. RESERVAÇÃO DE ÁGUA  
4.4.91.51.00-23 OBRAS E INSTALAÇÕES  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 70.000,00  
TOTAL 70.000,00

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.05.00 DIVISÃO OPERACIONAL  
03.05.01 DIVISÃO OPERACIONAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

17.512.0301.1.325 OBRAS DAEMO  
4.4.90.51.00-79 OBRAS E INSTALAÇÕES  
RECURSOS PRÓPRIOS 23.200,00  
TOTAL 23.200,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO SANTINON

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental – Interino

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.855, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.470, de 24 de julho de 2019, fica definida a alienação de 16 (dezesesseis) lotes comerciais/industriais do Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos, localizado neste Município de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta municipalidade, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Na alienação mediante pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores mínimos fixados conforme Anexo II, a posse e a propriedade serão transferidas de imediato.

§ 2.º Quanto à alienação mediante pagamento a prazo, com parcelas em até 60 (sessenta) meses, os valores serão reajustados pelo IPCA, relativo ao exercício anterior, nos termos da Legislação Civil pertinente ao caso, sendo a posse transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da última parcela.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 4 de 13

**ANEXO I**  
**DECRETO N.º 7.855, DE 18 DE MARÇO DE 2020**  
**LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS**

Sit.Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno
Inativo	50.704	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	1	371,96
Inativo	50.705	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	2	371,45
Inativo	50.706	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	3	388,13
Inativo	50.707	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	4	404,80
Inativo	50.708	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	5	421,42
Inativo	50.709	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	6	437,90
Inativo	50.710	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	7	447,33
Inativo	50.711	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	8	467,88
Inativo	50.712	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	9	432,62
Inativo	50.713	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	10	414,00
Inativo	50.714	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	11	414,00
Inativo	50.715	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	12	414,00
Inativo	50.716	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	13	414,00
Inativo	50.717	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	14	414,00
Inativo	50.718	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	15	414,00
Inativo	50.719	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	16	432,62



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 5 de 13

### ANEXO II

#### DECRETO N.º 7.855, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

#### DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M <sup>2</sup>	VALOR EM R\$ POR M <sup>2</sup>	VALOR MÍNIMO EM R\$
1	A	50.704	371,96	65,18	24.244,35
2	A	50.705	371,45	65,18	24.211,11
3	A	50.706	388,13	65,18	25.298,31
4	A	50.707	404,80	65,18	26.384,86
5	A	50.708	421,42	65,18	27.468,16
6	A	50.709	437,90	65,18	28.542,32
7	A	50.710	447,33	65,18	29.156,97
8	A	50.711	467,88	65,18	30.496,42
9	A	50.712	432,62	65,18	28.198,17
10	A	50.713	414,00	65,18	26.984,52
11	A	50.714	414,00	65,18	26.984,52
12	A	50.715	414,00	65,18	26.984,52
13	A	50.716	414,00	65,18	26.984,52
14	A	50.717	414,00	65,18	26.984,52
15	A	50.718	414,00	65,18	26.984,52
16	A	50.719	432,62	65,18	28.198,17



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 6 de 13

### Portarias

#### PORTARIA N.º 50.943, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre contratação de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, a partir de 14 de agosto de 2020, o Senhor HELTON FERNANDO VALERIANO DOS SANTOS, portador do R.G. n.º 34.638.362-6, e do PIS/PASEP n.º 128.95642.17-8, habilitado através do Processo Seletivo Simplificado – COVID 19 (Novo Coronavírus), realizado na forma do Edital n.º 01/2020, para exercer as funções de Técnico em Enfermagem, fazendo jus ao vencimento e carga horária previstos no item 4 do referido certame, sendo contratados para o exercício da função, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis no interesse da administração, enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.724, de 20 de março de 2020 e suas alterações, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

**Exclusivo para “ME” e “EPP”**

**Pregão Eletrônico n.º 127/2020**

Objeto: Aquisição de EPI e insumos para atender as necessidades da secretaria de saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

##### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 126/2020**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames de ressonância magnética, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 7 de 13

### Homologação / Adjudicação

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

Às 15:44 horas do dia 18/08/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 114/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de Agosto de 2020.

**ELIANE BERALDO ABREU**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 8 de 13

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 114/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ		
ARC COMERCIO DE EPI EIRELI	22.355.567/0001-13		
Item		Qtde	Valor Unitário
1 - TOTEM HIGIENIZAÇÃO - 1,20 x 0,30 COM FRASCO DE ÁLCOOL EM GE L		80,00	134,9900

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de Agosto de 2020 .

**NATÁLIA BUSNARDI**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 9 de 13

### PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

### ATO DA MESA Nº. 28/2020

Disciplina o expediente de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Olímpia em face da disseminação do novo coronavírus, COVID-19, e dá providências acerca do atendimento ao público e aos prazos administrativos.

**Considerando** o disposto no art. 18, inciso II, alínea “2”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara.

**Considerando** a situação mundial em relação ao COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

**Considerando** a notificação de 1.205 (um mil duzentos e cinco) casos confirmados de pessoas infectadas com o novo vírus no município de Olímpia, o que representa uma evolução **de mais de 14% nos dCasa de Leis em apenas dois dias (13/08 e 14/08)**;

Considerando que o boletim epidemiológico da Prefeitura Municipal de Olímpia registrou até 14 de Agosto de 2020 um total **de 21 (dezoito) óbitos de cidadãos olimpienses**, o que representa uma evolução de 3 (três) mortes apenas nos últimos 2 (dois) dias (13/08 e 14/08).

**Considerando** a continuidade das recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para que se evite aglomerações de pessoas e se mantenha o isolamento social;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 10 de 13



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**Considerando** que o número de infectados vem crescendo a cada dia, assim como o número de vítimas fatais em razão do novo coronavírus;

**Considerando** o alto risco de disseminação e infecção do novo coronavírus se mantidas as sessões ordinárias ainda que somente com a presença dos vereadores e do reduzido número de servidores;

**Considerando** a imprescindibilidade da atuação do Poder Legislativo na proposição e aprovação de projetos de leis considerados de urgência para o interesse da população do Município de Olímpia;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 7.805, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o novo prazo da quarentena, a suspensão das atividades não essenciais, e dá outras providências;

**Considerando** a confirmação de que 3 (três) servidores da Câmara Municipal de Olímpia foram diagnosticados com o COVID-19 e a suspeita de mais um caso de contaminação de agente político ligado a esta Edilidade e que mantém contato constante com demais servidores;

**Considerando** que a partir da apresentação do Atestado Médico de Isolamento Familiar, os(as) referidos servidores(as) foram afastados(as) imediatamente das suas funções, seguindo as recomendações das autoridades de saúde e sanitárias;

**Considerando** que as medidas constantes neste Ato visam preservar a saúde dos demais servidores desta Casa de Leis, evitando, assim, a disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-----,

**DETERMINA:**

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - [www.camaraolimpia.sp.gov.br](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br)  
CNPJ. 51.359.818/0001-36



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 11 de 13



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

Não haverá expediente de 17 a 23 de Agosto de 2020, ficando disponíveis à população os serviços de informações pelo e-mail: [expediente@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:expediente@camaraolimpia.sp.gov.br) ou pelo site institucional da Câmara através do endereço: <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/>. Os servidores e estagiários ficarão à disposição da Casa no sistema home office, sem prejuízo de seus vencimentos.

Provisoriamente, os requerimentos, indicações e proposições legislativas ou qualquer outro tipo de solicitação dirigida à Câmara Municipal de Olímpia poderão ser alternativamente protocolados por intermédio do e-mail [expediente@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:expediente@camaraolimpia.sp.gov.br) entre os dias 17 e 23 de Agosto de 2020, devendo a confirmação dos protocolos ser efetivada por intermédio de resposta aos e-mails encaminhados desde que seus conteúdos estejam em conformidade com as disposições regimentais da Casa Legislativa.

O protocolo físico de requerimentos, indicações e proposições legislativas para a próxima sessão legislativa de 24 de Agosto de 2020 também poderá ser realizado no dia 24 de Agosto de 2020 das 8h da manhã ao meio dia.

Os servidores designados a trabalhar no sistema Home Office desta Edilidade, em especial os do Setor de Licitações, ficam desde já obrigados a tomar providências para a desinfecção do edifício da Câmara de Olímpia por meio de contratação de empresa terceirizada especializada.

Já a Chefia de Imprensa e Cerimonial, bem como os servidores diretos ou terceirizados ligados à comunicação, informática, redes, internet e gravação de áudio e vídeo ficam obrigados a promover medidas para que as próximas sessões legislativas sejam realizadas por intermédio de sistemas de teleconferência, desde que seja preservado o acesso ao público através de transmissão em tempo real.

As próximas sessões ordinárias e, eventualmente, extraordinárias, não serão, por hora, canceladas ou adiadas.

A contagem dos prazos administrativos, entre eles compreendidos os legislativos e da Comissão Especial de Inquérito, ficarão suspensos em face do presente ato, no período de 17 a 23 de Agosto de 2020.

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - [www.camaraolimpia.sp.gov.br](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br)  
CNPJ. 51.359.818/0001-36



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 12 de 13



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

Os servidores efetivos ou comissionados com 60 anos completos ou mais, abaixo relacionados, continuarão dispensados do desempenho de suas atividades em seus postos de trabalho no edifício da Câmara Municipal de Olímpia. Suas atividades permanecerão a ser desempenhadas de forma remota, na modalidade *home office*, desde que devidamente providenciada estrutura adequada de acesso virtual por parte desta Edilidade e de que as atribuições de seus cargos possibilitem a execução em ambiente externo:

ADAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
LEONOR QUILLES SÃO ROMANO  
ROSALI GOBATO DUCATI  
SILAS ROSA  
LUIZ ROBERTO PASSI

A partir de 24 de Agosto de 2020, o expediente voltará ao horário normal de funcionamento para os servidores não relacionados acima. O atendimento presencial ao público se limitará em, no máximo, 2 (duas) pessoas por vez. No que tange ao expediente de trabalho de servidores com mais de 60 anos, o presente ato perdurará por prazo indeterminado, podendo, a critério da Mesa e levando-se em consideração o cenário de saúde pública apresentado pela disseminação do coronavírus no País e, principalmente, no município de Olímpia, ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

Revoga-se o ato da mesa de número 25/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de Agosto de 2020.

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - [www.camaraolimpia.sp.gov.br](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br)  
CNPJ. 51.359.818/0001-36



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 773

Página 13 de 13



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**ANTÔNIO DELOMODARME**  
**PRESIDENTE**

**IZABEL CRISTINA REALE THEREZA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**FERNANDO ROBERTO DA SILVA**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de Agosto de 2020.

**RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - [www.camaraolimpia.sp.gov.br](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br)  
CNPJ. 51.359.818/0001-36